

2021018774103	Técnico Previdenciário A (Ciências Econômicas)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise, constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "a" (Diploma) do item 2.1.14 do referido Edital, em consonância com os termos do anexo III, visto que o cargo para o qual o candidato se inscreveu exige graduação em Economia. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
2021018735000	Técnico Previdenciário A (Ciências Econômicas)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Economia), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 12,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta Comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
20210187358383	Técnico Previdenciário A (Ciências Econômicas)	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.1 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 02 (duas) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico de Previdenciário A (Economia), para o município de Belém, a nota mínima analisada, obedecendo aos supracitados critérios, foi de 12,50. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
2021018712257	Técnico Previdenciário A (Ciências Econômicas)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item III do Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Da reanálise constatou-se que os certificados de cursos de qualificação profissional anexados não foram validados em razão de não serem aceitos para pontuação Cursos preparatórios para Concursos e afins.
20210187110311	Técnico Previdenciário B (Serviço Social)	IMPROCEDENTE	A Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - IGEPREV/PA julga improcedente o presente recurso e informa que conforme os itens 2.1.8 e 2.1.11 do Edital nº 001/2021 - Retificado, não serão permitidas alterações nas inscrições ou aceitas pendências de nenhuma natureza.
2021018711398	Técnico Previdenciário B (Serviço Social)	IMPROCEDENTE	A Comissão julga improcedente o recurso, nos termos do item 2.1.3 do Edital nº 001/2021 - Retificado, o qual prevê que as inscrições no PSS serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.sipros.pa.gov.br, não sendo admitida, em hipótese alguma, a sua alteração, conforme item 2.1.8 do mesmo diploma. Ademais, a Comissão mantém a decisão de somente computar tempo de serviço público, consoante item 2.2.4 do Edital.
20210187203681	Técnico Previdenciário B (Serviço Social)	IMPROCEDENTE	A Comissão do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - IGEPREV/PA informa que as regras para a contratação de servidores temporários, por meio dos Processos Seletivos Simplificados, estão disciplinadas no Decreto nº 1.741 de 19/04/2017, alterado pelo Decreto nº 261, de 12 de agosto de 2019, principalmente no que se refere à pontuação a ser computada aos candidatos.
20210187353897	Técnico Previdenciário A- (Direito) - Altamira	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise, constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "i" e "j" do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições. Por fim, nos termos do item 2.1.12, o IGEPREV/PA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impeçam a transferência de dados.
20210187345187	Técnico Previdenciário A- (Direito) - Abaetetuba	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.16 do Edital nº 001/2021-Retificado. Da reanálise, constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "a" (verso do Diploma) do item 2.1.14 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20210187354420	Técnico Previdenciário A- (Direito) - Abaetetuba	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que a candidata anexou todos os documentos obrigatórios do item 2.1.14 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
2021018748170	Técnico Previdenciário A- (Direito) - Capanema	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado), uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição as documentações exigidas no item 2.1.14, alíneas "a", "e", "h", "i", "k" e "j" do edital. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
20210187348700	Técnico Previdenciário A- (Direito) - Castanhal	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão na análise documental e curricular, uma vez que a pontuação atribuída ao candidato se baseou nos documentos anexados pelo mesmo, em obediência ao disposto no item 2.2 e Anexo I do Edital 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
2021018761829	Técnico Previdenciário A- (Direito) - Castanhal	PARCIALMENTE PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar parcialmente procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que o certificado do curso de Introdução à Gestão de Segurança Pública (280h) obedece ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
20210187126588	Técnico Previdenciário A- (Direito) - Castanhal	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no disposto no item 2.1.16, alínea "a", do Edital 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado), uma vez que a candidata não apresentou no ato da inscrição a documentação exigida no item 2.1.14, alínea "j" do edital. Conforme os itens 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza após as inscrições.
2021018718846	Técnico Previdenciário A- (Direito) - Castanhal	PARCIALMENTE PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar parcialmente procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que o certificado do curso de Direito Previdenciário obedece ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Por outro lado, o candidato não comprovou experiência profissional na área de formação/função a que concorre, motivo pelo qual não pontuou nesse quesito.
20210187127302	Técnico Previdenciário A- (Direito) - Castanhal	PARCIALMENTE PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar parcialmente procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que os certificados do curso "Benefícios por Incapacidade Laboral e Processo Administrativo Previdenciário" (16h), bem como do "Curso de Aposentadoria Especial" (8h) obedecem ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado). Quanto ao "Curso de Direito Rotativo do Trabalho", realizado entre os dias 01/08/2009 a 23/01/2010, este não fora pontuado por não ter sido realizado nos últimos 03 (três) anos, conforme o disposto no Item 2.2.2 do referido edital. Ademais, sobre a validação da "Declaração de Aprovação da Defesa de Dissertação do Mestrado", da reanálise a Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se a referida declaração obedece ao que dispõe o Anexo I do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).
2021018733054	Técnico Previdenciário A- (Direito) - Santarém	PROCEDENTE	A Comissão retifica a sua decisão para julgar procedente o recurso interposto. Da reanálise, constatou-se que a candidata anexou todos os documentos obrigatórios do item 2.1.14 do Edital nº 001/2021-IGEPREV/PA (Retificado).